

Acrescenta dispositivo à Resolução-GP n. 3, de 18 de janeiro de 2021, que revogou a Resolução-GP n. 92, de 15 de dezembro de 2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Fica ripristinado o Regimento Interno anterior do Tribunal de Justiça do Maranhão, diante da revogação *ad referendum* da Resolução-GP n. 922020, de acordo com o que dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO**, em São Luís, 20 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/01/2021 18:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

#### Informações de Publicação

11/2021	22/01/2021 às 12:21	25/01/2021
---------	---------------------	------------